***LEI Nº 4147, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.***

Concede incentivo fiscal à Empresa que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica concedido incentivo fiscal à empresa Marconi Pereira da Costa - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.019.424/0001-66, consistente na isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo a 21 (vinte e um) apartamentos, durante 03 (três) anos, a contar da data de entrada em vigor desta Lei.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de fevereiro de 2009.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***

Secretário de Governo